

## EDITAL 28/2024 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo Simplificado - função de **Apoio Administrativo/CEAD/UFPI**.

O Vice-Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no exercício da Diretoria, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo destinado ao provimento de vaga e formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Apoio Logístico/Administrativo/CEAD/UFPI, **com atuação no Polo de Apoio Presencial UAB/Uruçuí/PI**, conforme regras gerais e condições a seguir.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo tem como único objetivo o provimento de vaga e a formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Apoio Administrativo/CEAD/UFPI, com atuação no Polo de Apoio Presencial UAB de Uruçuí/PI, para a realização de tarefas de cunho administrativo em apoio às demandas dos cursos do CEAD/UFPI, ofertados no Polo de Uruçuí/PI. Os candidatos deverão possuir os requisitos indicados no Quadro Demonstrativo (1), apresentado no Item 2, **subitem 2.1**, com vistas ao desenvolvimento das atribuições inerentes à função indicadas neste Edital.
- 1.2 O processo seletivo será realizado conforme Cronograma de Execução (**Anexo I**), e conduzido por Comissão de Seleção, constituída por membros vinculados ao CEAD/UFPI.
- 1.3 Todas as informações inerentes à seleção serão divulgadas no site oficial do CEAD/UFPI ([www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)), em conformidade com os eventos e datas indicados no Cronograma de Execução (**Anexo I**).

### 2 DA FUNÇÃO, VAGA, REQUISITOS, CONVOCAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

#### 2.1 Quadro Demonstrativo

FUNÇÃO	VAGAS CADASTRO DE RESERVA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (bruta)	CARGA HORÁRIA
<b>Apoio Logístico/ Administrativo</b>	<b>01 (uma) vaga</b>  + cadastro de reserva	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Ter formação de nível superior em qualquer área do conhecimento;</li><li>2. Ter experiência em rotinas administrativas comprovadas, e conhecimentos básicos em Microsoft - Editor de Texto WORD e domínio de plataformas digitais (internet)</li><li>3. Residir no município de Uruçuí/PI</li><li>4. Ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atribuições/função;</li><li>5. Não estar participando de nenhuma outra atividade/projeto de EaD vinculado ao CEAD/UFPI (<b>ver Anexo VII</b>).</li></ol>	R\$1.605,00	30h

2.2 O candidato classificado na primeira colocação será convocado para o preenchimento da vaga e início do exercício das atribuições, somente após a conclusão total do Processo Seletivo.

Os demais candidatos classificados formarão o cadastro de reserva, cuja convocação ficará a critério da Direção do CEAD, sob as seguintes condições: **1.** Desistência do 1º classificado; **2.** Necessidade do Polo UAB/Uruçuí/PI, conforme solicitação devidamente justificada pela respectiva Coordenação.

2.3 A comprovação dos requisitos de formação, qualificação e experiência profissional deverá ser feita por meio da apresentação de cópias dos documentos correspondentes, conforme orientações constantes do item 3 deste Edital.

2.4 O valor da remuneração bruta, indicado no Quadro Demonstrativo acima sofrerá desconto de impostos (INSS e ISS).

2.5 A carga horária de trabalho poderá ser distribuída à critério da Coordenação do Polo de Uruçuí/PI, em um dos turnos: manhã ou tarde, conforme necessidade e orientações da citada Coordenação.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas a partir das **8 horas do dia 23/08/2024 às 16 horas do dia 26/08/2024**. A documentação necessária à inscrição, listada nas alíneas abaixo, deverá ser encaminhada **em arquivo único no formato PDF** para o e-mail: [selecaocead.urucui@gmail.com](mailto:selecaocead.urucui@gmail.com). O arquivo deverá ser identificado com o nome completo do candidato e, no campo “assunto” indicar: **CPF do candidato - Inscrição edital n. 28/2024-CEAD/UFPI**.

3.1.1 Anexar ao e-mail: o Requerimento de Inscrição (**Anexo II**), devidamente preenchido e assinado pelo candidato, além da documentação exigida (todos em arquivo único PDF), na mesma ordem das **alíneas a) a g)**.

- a) Cópia do RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou apenas CNH válida;
- b) Cópia do Título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral ou comprovante de votação (última eleição);
- c) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- d) Cópia dos Comprovações dos requisitos exigidos no Item 2, **subitem 2.1 (Quadro Demonstrativo – REQUISITOS, itens 1 a 5)**; **Obs.:** O atendimento do item 3/Quadro Demonstrativo - apresentar comprovante de residência (3 últimos meses)
- e) Tabela de Pontuação do Currículo (**Anexo III**) preenchida pelo candidato, acompanhada dos respectivos comprovantes de titulação, qualificação e experiência profissional, respeitando invariavelmente a ordem e a quantidade máxima de cada item indicado na referida Tabela;
- f) Declaração de disponibilidade de tempo para o exercício das atribuições/função, preenchida e assinada pelo candidato (**Anexo IV**);
- g) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados, preenchida e assinada pelo candidato (**Anexo V**).

3.2 Diplomas e certificados deverão ser apresentados em frente e verso.

3.3 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de contracheque, contrato de trabalho, anotação na Carteira de Trabalho ou Declaração da instituição empregadora,

expressa em documento datado e assinado, de forma manual ou digital, desde que conste cargo/função e período de vigência do exercício profissional. **Obs.** : Documentos com autenticação eletrônica deverão conter o link de acesso e código de verificação.

- 3.4 Somente será aceita a documentação enviada para o e-mail: [selecaocead.urucui@gmail.com](mailto:selecaocead.urucui@gmail.com) , em arquivo único PDF, conforme indicações definidas neste Edital (ver Item 3, **subitem 3.1**).
- 3.5 Não haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, ou com documentação incompleta.
- 3.6 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio indicadas neste edital, terá o pedido de inscrição indeferido.
- 3.7 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no Cronograma (ver também Item 3, subitem 3.1), mesmo que em decorrência de eventuais problemas técnicos ou erros de preenchimento do Requerimento de Inscrição, nem por arquivos enviados com senhas, corrompidos ou por qualquer outra situação em que não seja possível fazer o download e/ou abrir o arquivo, cujas ocorrências implicarão no indeferimento de inscrições.
- 3.8 Caso o candidato submeta mais de um pedido de inscrição, será considerado apenas o último.
- 3.9 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se ao direito de solicitar os documentos originais para verificação.

#### **4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O processo seletivo incluirá as seguintes etapas:

- a) **Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória)**: esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão dos pedidos de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital (Ver Item 3, **subitem 3.1**)
- b) **Análise de Currículo (classificatória)**: esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à titulação, qualificação e experiência profissional apresentadas pelo candidato, respeitando a quantidade máxima de cada item indicado na Tabela de Pontuação do Currículo (**Anexo III**). Os pontos requeridos pelo candidato na citada Tabela que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados.

**Nota:** Caberá interposição de recursos nas duas etapas (ver Cronograma – **Anexo I**).

#### **5 DA CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1 A classificação final dos candidatos no processo seletivo seguirá a ordem decrescente da pontuação total absoluta obtida na Análise de Currículo, considerando a função e Tabela de Pontuação (**Anexo III**);
- 5.2 Havendo empate na pontuação dos candidatos, o desempate se dará na sequência dos seguintes critérios:

**1º** Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003;

2º Maior pontuação por tempo de experiência profissional referente à função indicada no presente edital;

2º Maior pontuação por qualificação/formação profissional;

## 6 DAS CONDIÇÕES PARA A CONVOCAÇÃO E DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES/FUNÇÃO

6.1 São os requisitos:

- a) Ser classificado e convocado nos termos definidos neste Edital;
- b) Apresentar a documentação exigida no ato da convocação;
- c) Atender integralmente aos requisitos de formação, qualificação e experiência profissional indicados do Item 2, **subitem 2.1 (Quadro Demonstrativo)**, bem como as demais normas estabelecidas neste instrumento de seleção;
- d) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal/88.
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
- h) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos dias e horários definidos pela Coordenação do Polo UAB de Uruçuí/PI, inclusive aos sábados.
- i) Não estar participando de outra atividade vinculada a cursos, projetos ou programas do CEAD, seja na sede ou em algum outro Polo UAB.

6.2 A atuação do candidato classificado/convocado é de caráter temporário, e não gerará nenhum vínculo empregatício com o CEAD/UFPI/UAB, cujo exercício da função será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse das partes (CEAD/UFPI - Coordenação do Polo e candidato classificado convocado após decorrido o período de 1 (um) ano no exercício da função) .

6.3 A atuação do candidato convocado, poderá sofrer interrupção a qualquer tempo, sob duas circunstâncias: **1ª** Quando o convocado, já no exercício da função, não estiver atendendo adequadamente às demandas referentes às suas atribuições/função; **2ª** Ausência de interesse de uma das partes ou de ambas, a qual deve ser expressamente formalizada.

6.4 O candidato classificado e convocado que estiver indisponível para assumir as atribuições/função, independentemente do motivo deverá formalizar a indisponibilidade, o que, por conseguinte, será deslocado para o último lugar da classificação do Cadastro de Reserva.

6.5 Em caso de desistência do candidato em assumir as responsabilidades inerentes às atribuições/função, por motivos de ordem pessoal ou quaisquer outros, este deverá **formalizar** sua decisão junto à Coordenação do Polo de Uruçuí/PI, a qual encaminhará à Direção do CEAD para as providências cabíveis.

6.6 A qualquer tempo do exercício das atribuições/função, caso verificada a falta de aproveitamento adequado no desempenho das atribuições, o convocado poderá ser dispensado.

## 7 DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

**Apoio Logístico/Administrativo:** auxiliar o desenvolvimento das rotinas acadêmicoadministrativas dos cursos e programas do CEAD/UFPI, desenvolvidos no Polo de Apoio Presencial de Uruçuí/PI, conforme os termos previstos neste edital.

## 8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1 Considerando as etapas do processo seletivo, as interposições de recursos (caso hajam) deverão ser apresentadas à Comissão de Seleção mediante envio de formulário específico (**Anexo VI**) para o e-mail [selecaocead.urucui@gmail.com](mailto:selecaocead.urucui@gmail.com), na data prevista no **Cronograma de Execução (Anexo I)**.
- 8.2 A interposição de que trata o subitem acima deverá estar devidamente fundamentada e apresentada em formulário específico (**Anexo VI**), e acompanhada da documentação comprobatória referente ao argumento, explicitando o item/etapa do processo de seleção. As interposições de recurso que não apresentarem comprovação e consistência na argumentação serão indeferidas.
- 8.3 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção.
- 8.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.
- 8.5 O resultado de todas as etapas do processo seletivo, incluindo a análise das interposições de recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI ([www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)), em conformidade com o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 8.6 Ao submeter pedido de inscrição para participar do processo seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições aqui definidas.
- 8.7 O não atendimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo.
- 8.8 O presente Edital tem validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou Direção do CEAD/UFPI.

Teresina, 20 de agosto de 2024.



Ildemir Ferreira dos Santos  
Vice-Diretor do CEAD/UFPI no  
exercício da Diretoria

**ANEXO I - EDITAL n. 28/2024 – CEAD/UFPI**

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Eventos/ETAPAS	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital	21 e 22.08.2024
Período de inscrições	23 a 26 .08.2024
- Lista preliminar de inscritos - <b>Interposição de recurso</b> contra o indeferimento de Inscrições	28.08.2024
- <b>Resultado da interposição de recurso</b> – indeferimento de Inscrições - Homologação das Inscrições	29.08.2024
Análise de Currículo	29 e 30.08 a 02.09.2024
- Resultado da Análise de Currículo - <b>Interposição de recurso contra o resultado</b> da Análise de Currículo	03.09.2024
- <b>Resultado da interposição de recurso</b> - Análise de Currículo - Resultado Final	04.09.2024

**Nota 1.:** Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no site do CEAD [www.cead.ufpi.edu.br](http://www.cead.ufpi.edu.br)

**Nota 2.:** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo de Seleção.

**ANEXO II – EDITAL n. 28/2024 – CEAD/UFPI**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, telefone  
(WhatsApp) \_\_\_\_\_, venho requerer inscrição no Processo Seletivo  
destinado ao provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a **função de Apoio  
Logístico/Administrativo/CEAD/UFPI/UAB, com atuação no Polo UAB de Uruçuí/PI,**  
conforme condições e regras constantes do Edital em epígrafe.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – EDITAL n. 28/2024 – CEAD/UFPI

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do(a) candidato(a):				
CPF:		Função: Apoio Logístico/Administrativo		
Descrição dos itens	Pontuação			
	Pontos	Máximo de pontos	Pontos requeridos (para uso do candidato)	Pontos atribuídos (para uso da banca)
Formação				
Pós-graduação concluída	3 pontos por curso	9		
Graduação concluída	2 pontos por curso	4		
Curso técnico ou profissional de nível médio concluído	1 ponto por curso	2		
Qualificação profissional				
Curso de curta duração (mínimo de 40 horas) realizado nos últimos 5 anos	2 pontos por curso	4		
Curso de curta duração em informática ou em línguas estrangeiras (mínimo de 40 horas) realizados nos últimos 5 anos	1 ponto por curso	2		
Experiência profissional				
Experiência profissional na função	5 pontos para cada seis meses	20		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>41</b>		

**ANEXO IV – EDITAL n. 28/2024 – CEAD/UFPI**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº

RG nº \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade de tempo para cumprir a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos dias e horários previstos e pela Coordenação do **Polo UAB de Uruçuí/PI**, inclusive aos sábados, conforme termos previstos no Edital em epígrafe, conforme Item 2, **subitem 2.5**.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO V – EDITAL n. 28/2024 – CEAD/UFPI**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos  
apresentados no ato da inscrição do Processo Seletivo para a função de **Apoio Logístico/  
Administrativo/CEAD/UFPI**, com atuação no **Polo UAB de Uruçuí/PI**, nos termos do edital em  
epígrafe, estando ciente de que qualquer informação falsa incorrerá nas penas de crime  
disposto no Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou  
alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), como também  
administrativamente, a qualquer tempo, o que, por conseguinte, ocasionará minha exclusão  
do referido processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VI – EDITAL n. 28/2024 – CEAD/UFPI**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>Nome do(a) candidato(a):</b>	
<b>CPF:</b>	<b>Função/Apoio Logístico/Administrativo</b>

**Etapa do processo seletivo:**

- Inscrições (lista de Inscritos)  
 Análise de Currículo

**Argumentação:**

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VII - EDITAL n. 28/2024 – CEAD/UFPI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTROS PROJETOS/CURSOS CEAD/UFPI**  
(na atualidade)

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, declaro não estar participando de nenhuma outra atividade de projeto/curso de EaD vinculado ao (CEAD/UFPI), seja na sede ou em quaisquer dos Polos de Apoio Presencial UAB onde haja oferta de seus cursos/CEAD/UFPI.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)